Decreto-Lei nº 42 de 13 de Julho de 1943

Altera a denominação das "aulas especiais" e das "professores adjuntos."

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artº 5 do decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 3826 do Conselho Administrativo, decreta:

Artº 1º – Fica alterada a atual designação de "aulas especiais", que passarão a denominar-se "aulas primárias municipais", divididas em 1a. e 2a. categoria.

Artº 2º – Fica alterada a atual designação de "professores adjuntos", que ficam denominados "auxiliares de ensino".

Artº 3º – São consideradas aulas primárias de 1a. categoria as atuais "aulas especiais" e de 2a. categoria as aulas isoladas que vinham sendo dirigidas por "professores adjuntos."

Artº 4º – Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 13 de Julho 1943

Diogenes Nunes

Subprefeito do 1º distrito, no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cúmpra-se

Secretaria Municipal de José Bonifácio, 13 de Julho de 1943

[illegible] Dominelli

Secretário

Registrado a fls. 132 v. do livro nº 6. Data supra.

Antonio Vasconcellos e Souza

Oficial da Secretaria